



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº121/2021**

**Em, 30 de junho de 2021**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento/PB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas “c”, do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e na conformidade do disposto na Lei Municipal de nº 317/2002 que cria a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil e Decreto nº 228/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 442/2014 que altera o nome da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) para **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de substituição de membros, tendo em vista que os mesmos não integram a gestão Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **Gabriel Bezerra Montenegro**, para substituir o senhor **Ernandes Barboza Nóbrega**, o senhor **Enoch Alves Sobrinho** para substituir o senhor **Marcos Flávio Leite**, o senhor **Cassiano Vilar Barreto** para substituir a senhora **Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar**, o senhor **Magno Lopes da Silva** para substituir a senhora **Neumany Cristina Soares Araújo** e o senhor **José Rodrigues de Lima Junior** para substituir a senhora **Maria do Socorro da Silva Eduardo** na Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, passando a mesma a ter a seguinte composição até janeiro 2025:

**I - GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO**, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer as funções de Conselheiro Técnico e Coordenador;

**II - ENOCH ALVES SOBRINHO**, Secretário municipal de Serviços Urbanos, para

exerce as funções de Conselheiro Técnico;

**III - CASSIANO VILAR BARRETO, técnico da EMPAER,** para exercer a função de Conselheiro Comunitário;

**IV - MAGNO LOPES DA SILVA,** Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, para exercer as funções de Conselheiro Comunitário e de Secretário;

**V - JOSÉ RODRIGUES DE LIMA JUNIOR,** Vereador, para exercer a função de Conselheiro Comunitário;

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*